



## DESPACHO N.º 022/ARES/2020

De 01 de julho de 2020

**Objeto:** Acreditação e registo de ciclo de estudos - Licenciatura em Segurança na Universidade Lusófona de Cabo Verde.

### Considerando:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A **COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL**, na qualidade de Entidade Instituidora, solicitou, a acreditação e registo do ciclo de estudos do curso de **Licenciatura em Segurança**, na **Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV)**, no ano académico 2016/2017, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
SEGURANÇA	1470	2996	107
CIÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS	600	1400	50
LÍNGUAS	300	700	25
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	180	420	15
DIREITO	180	420	15
GESTÃO	120	280	10
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	105	224	8
INFORMÁTICA	60	140	5
ECONOMIA	60	140	5
<b>Total</b>	<b>3075</b>	<b>6720</b>	<b>240</b>

4. Consta nos arquivos da ARES, uma nota, com o n.º 99/DG/16, de 09 de junho, emitida pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 79º, do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), que comprova que o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Assim:**

A ARES, certifica nos termos da nota referida supra, para todos os efeitos legais, que o ciclo de estudos: **Licenciatura em Segurança**, da ULCV, que vem funcionando desde o ano académico 2016/2017, preenche os requisitos para o devido registo e funcionamento.

Cidade da Praia, 01 de julho de 2020

O Presidente do Conselho de Administração da ARES

  
/ João Manuel Livramento Dias da Silva /

O Presidente do Conselho  
de Administração